

= DECRETO Nº 580:

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Todos os memorandos, ofícios diversos, requerimentos protocolados ou de autoria dos Srs. Vereadores, encaminhados pela Divisão do Expediente deverão ser atendidos e devolvidos dentro do prazo máximo de cinco (5) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. - 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. M. de Lorena, 9 de dezembro de 1969

Cornélio Azevedo Nunes

= Prefeito Municipal:

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 9 de dezembro de 1969

Alt

= Chefe da Div. do Expediente:

Fica sem efeito o decreto registrado nesta página, valendo o da página seguinte.

Cornélio Azevedo Nunes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 581 :

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Fica suplementada na importância de
R\$ 2.798,42 (Dois mil, setecentos e noventa e oito cru-
zeiros novos e quarenta e dois centavos), de confor-
midade

DECRETO Nº 580 :

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar nos termos do item "B", do artigo 4º da
Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Pre-
feito Municipal de Lorena, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto
no item "B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezem-
bro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda-
Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município,
para o exercício financeiro de 1969, um crédito de
R\$ 297,05 (Duzentos e noventa e sete cruzeiros novos
e cinco centavos), para suplementar a dotação abai-
xo discriminada:

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	R\$
Econômica		Encargos Municipais	
6		Despesas Correntes	
3.0.0.0			

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.5.0 81

Contribuição de Previdência Social

118/Contribuição ao Fundo de Garantia por tempo de serviço

297,05

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

6

Encargos Municipais

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.2.0

Subvenções Econômicas

3.2.2.1 89

106/Para Empresas Federais
Manutenção e Incremento
do Serviço de Alistamento
Eleitoral

297,05

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. Ab. de Lorena, 9 de dezembro de 1969

Creuzinho Aguiar Lima

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 9 de dezembro de 1969.

Domício Ju' Antunes

= Chefe da Div. do Expediente =